



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

Ref. Sessão Plenária Ordinária Nº 733

DECISÃO: PL Nº 46/2024

Processo: Prot. 1196703/2024

Interessado: **COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS – Crea-PB**

Assunto: 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2024.

EMENTA: Aprova por unanimidade o Processo que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2024.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea-PB, reunido em sua Sessão Plenária Nº 733, de 18 de março de 2024, considerando o assunto de que trata o Processo Prot. 1196703/2024, de interesse da Comissão de Tomada de Contas, alusivo a Proposta que trata da 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB para o exercício 2024; Considerando a competência da Diretoria em conformidade com o disposto no Regimento Interno, notadamente o contido no processo em referência, em conformidade com o disposto na legislação vigente; Considerando os termos da Resolução nº 1.138/2023, do Confea, que regulamenta o planejamento plurianual e a gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea; Considerando o art. 39 da Resolução nº 1.138/2023 do Confea, no qual diz: "A proposta de reformulação orçamentária poderá ser apresentada pelo presidente da organização no período de março a novembro de cada exercício mediante mensagem justificando a abertura de créditos adicionais decorrentes de superávit financeiro, de excesso de arrecadação e de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias." Considerando o art. 40, da Resolução nº 1.138/2023, do Confea, no qual diz: "A proposta de reformulação orçamentária do Crea deverá ser aprovada pela Diretoria, visando ao seu encaminhamento para apreciação da COTC e posterior aprovação pelo Plenário." Considerando a Resolução nº 1.138, de 06 de julho de 2023, que institui normas para elaboração do Orçamento e Reformulações Orçamentárias, que em seu art. 39, prevê que os Creas poderão modificar seus orçamentos de acordo com suas necessidades, através de reformulações orçamentárias, no período de março a novembro de cada exercício, submetidas à aprovação e homologação do Plenário do Confea; Considerando o uso das atribuições conferidas no art. 94, inciso II do Regimento Interno do Crea-PB; no qual diz que compete ao Presidente executar o orçamento do CREA; Considerando o Balanço Patrimonial do exercício 2023 no qual foi apurado um superávit financeiro de R\$ 15.025.213,77 (quinze milhões, vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos); Considerando o Balanço Orçamentário do exercício 2023 no qual foi apurado um superávit Orçamentário de R\$ 5.236.469,57 (cinco milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); Considerando que o Crea-PB celebrou parcerias por meio de convênio para captação de recursos junto ao Confea no exercício de 2023, a saber: Programa Prodesu: Programa de Estruturação Tecnológica de Sedes e Inspetorias – IID, convênio nº63/2023, Processo CF – 37012/2023, no valor de R\$ 629.408,65 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), com o objeto de adquirir equipamentos de tecnologia da informação; Programa de Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc – IIA; convênio nº 19/2023, Processo CF 1388/2023, no valor de R\$ 641.036,03 (seiscentos e quarenta e um mil trinta e seis reais e três centavos); contrapartida R\$ 71.226,22 (setenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos) – contrapartida Crea-PB, para aquisição de 7 (sete) veículos e realização de dois treinamentos para o corpo da fiscalização, nas cidades de Campina Grande-PB e Pombal-PB; Considerando que os convênios Prodesu celebrados no exercício de 2023, se encontram em execução e os repasses ainda não ocorreram, sendo necessário, suplementar as dotações de receitas para o recebimento dos recursos; Considerando os termos da Decisão Plenária nº 2261/2023 do Confea, que aprovou a distribuição dos recursos orçamentários do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, exercício 2024 para os Conselhos Regionais participantes do programa e conforme descrito na Tabela I do anexo será disponibiliza-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

do para o Crea-PB, o total de recursos de R\$ 1.274.149,76 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); Considerando a Portaria AD nº 26/2024 do Crea-PB que aprovou a adesão do Crea-PB, ao Programa Prodesu, para o exercício 2024, e a necessidade premente de suplementar as dotações de receitas para o recebimento dos recursos; Considerando que a Reformulação Orçamentária permitirá a realização de despesas de custeio e investimentos indispensáveis ao bom funcionamento do Crea-PB; Considerando a necessidade da adequação da programação do orçamento a nova realidade deste Conselho, o conseqüente remanejamento nas receitas com uma suplementação de R\$ 3.964.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais) utilizando o superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.175.119,00 (dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais) e suplementação nas dotações de receita para o recebimento dos recursos Prodesu, no valor de R\$ 1.788.881,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais) e redução de R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais) para ajustes de dotações orçamentárias; Considerando que para as despesas houve uma suplementação de R\$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil reais) para ajustes de dotações orçamentárias para a realização de despesas de custeio e investimentos, conforme apresentado detalhadamente nos Demonstrativos Analíticos de Receita e Despesa, que seguem anexos ao processo em referência. Considerando que as suplementações realizadas ao orçamento do exercício de 2024 do Crea-PB, foi reajustado em 18,41% passando a um valor total de R\$ 23.860.843,00 (vinte e três milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e três reais); Considerando que o mérito foi apreciado pela Diretoria do Crea-PB, que após análise dos autos aprovou por unanimidade o mérito, nos termos da decisão nº 008/2024, de 15 de março de 2024; Considerando que o processo foi remetido a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho, que após análise de toda documentação probatória deliberou pela aprovação do mérito e encaminhamento do processo ao plenário do Conselho, nos termos da deliberação nº 005/2024, de 18 de março de 2024, DECIDIU aprovar por unanimidade a 1ª Reformulação Orçamentária do Crea-PB, para o exercício 2024, nos termos da legislação vigente. Presidiu a Sessão o Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **DENISON PALMEIRA RAMOS, FABIO FERNANDES DA SILVA, OTÁVIO ALFREDO FALCÃO DE O. LIMA, MARIA ASSUNÇÃO DE LUCENA T. MARTINS, DINIVAL DANTAS DE FRANÇA FILHO, RONALDO SOARES GOMES, JULYÉRICA TAVARES DE ARAÚJO, FABRÍCIO MACEDO FURTADO, RENATO VITÓRIO RODRIGUES, ERLE ABÍLIO DINIZ, ADAILSON PEREIRA DE SOUZA, NADY ROCHA, IURE BORGES DE MOURA AQUINO, RAPHAEL LINS DE ABREU FREITAS, MARILIA HENRIQUES CAVALCANTE, SEVERINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, AYRTON LINS FALCÃO FILHO, ADILSON DIAS DE PONTES, GUILHERME SÁ ABRANTES DE SENA, RUBENS TADEU DE ARAÚJO NÓBREGA, ALINE COSTA FERREIRA, GLÁUCIA SUZANA BATISTA PEREIRA, JULIO SARAIVA TORRES FILHO, SYLVIO SILOMAR DA SILVA FILHO, ELAINE CHRISTINA DE OLIVEIRA LACERDA, EDMILSON ALTER CAMPOS MARTINS, SABINIANO ALVES DO REGO MAIA NETO, CÂNDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE, BRUNO LEITE CAMPOS, LUIS ALBERTO LEITE, AUDIBERG ALVES DE CARVALHO, WENDERSON LAVERRIER ARAÚJO MELO, SEVERINO DO RAMO AIRES BEZERRA, WALDERLEY MENDES DINIZ, IEURE AMARAL ROLIM e MAURÍCIO TIMÓTHEO DE SOUZA.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 18 de março de 2024

  
Eng. de Minas **RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE